

## O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO NA ESCOLA: ANÁLISE DO PPP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA BONIFÁCIO DE SOUZA.

Janicleide Pereira da Costa<sup>1</sup>  
Rayssa Bruna Gomes Timóteo<sup>2</sup>  
Maria Heloisa dos Santos Araújo<sup>3</sup>  
Paula Ivani Medeiros dos Santos<sup>4</sup>

### RESUMO

A escola tem um papel de importância na formação do cidadão, sendo esse, buscar maneiras de socializar o conhecimento. Com esse intuito, sabemos o quão importante se torna a busca por um bom planejamento, na qual a escola vise espelhar-se nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação para viabilizar uma educação de qualidade equidade aos seus alunos. O projeto político pedagógico de uma instituição de ensino é da melhor forma o planejamento essencial para executar-se com êxito as diversas funções a qual são incumbidas a escola. O presente estudo buscar investigar a partir da análise do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de 1º Grau Professora Luzia Bonifácio de Souza, situada na cidade de Macau/RN, se a mesma busca por meio do seu planejamento seguir as recomendações das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para alcançar os objetivos no que diz respeito uma educação igualitária para todos. Para sua elaboração, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL,1996), os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL,1997), e um levantamento preliminar de alguns trabalhos com temática semelhante, e de autores renomados na área do conhecimento como VEIGA (1998), de modo a fundamentar as etapas de estudo da pesquisa. Como resultado, foi possível conhecer o projeto da escola e sua proposta pedagógica para com a educação.

**Palavras-chave:** Projeto Político Pedagógico; Escola; Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

### INTRODUÇÃO

A escola sem dúvida, tem um papel importante na formação do cidadão, sendo esse, buscar maneiras de socializar o conhecimento. Diante disso, torna-se seu dever atuar na formação moral dos alunos, usando de formas de somar-se todos os seus esforços como busca de promoção do pleno desenvolvimento do indivíduo. A escola é o lugar onde a criança deverá encontrar os meios de se preparar para realizar seus projetos de vida, a qualidade de ensino é,

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, [janicleidepereira22@hotmail.com](mailto:janicleidepereira22@hotmail.com);

<sup>2</sup> Graduado pelo Curso de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, [raybruu@gmail.com](mailto:raybruu@gmail.com);

<sup>3</sup> Graduando do Curso de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, [heloisaraaujo1997@gmail.com](mailto:heloisaraaujo1997@gmail.com);

<sup>4</sup> Professor orientador: Doutora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, [paula.santos@ifrn.edu.br](mailto:paula.santos@ifrn.edu.br).

portanto, condição necessária tanto na sua formação intelectual quanto moral (BRASIL.MEC n°42, 2006).

A LDB-Lei Diretrizes e Base Da Educação Nacional, cita que é dever da escola o compromisso de educar os alunos dentro dos princípios democráticos BRASIL (1996). Com isso, parte da escola buscar fazer um planejamento construindo um Projeto Político Pedagógico capaz de formar uma escola democrática sempre pensando em atender as necessidades de qualidade entre o relacionamento entre aluno, professor, pais e dirigentes, visando melhoria nas relações sociais e morais, cabendo entender que a cooperação junto ao diálogo reforçam o respeito mútuo, bastante determinante para um convívio democrático.

O Projeto Político Pedagógico de uma instituição de ensino é da melhor forma o planejamento essencial para executar-se com êxito as diversas funções a qual são incumbidas a escola. A busca por um bom planejamento que vise espelhar-se nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação deve ser feito detalhadamente, buscando por meio do mesmo a proposta da escola para cumprir com as finalidades do sistema nacional de educação bem por meio do Plano Nacional de Educação (PNE), atender as necessidades dos alunos. Para que isso aconteça, a escola deve propor através de seu projeto político pedagógico (PPP) um ensino de qualidade e equidade junto aos seus alunos.

Sobre os compromissos de todos num projeto político pedagógico Veiga (1998, p. 13) em seus estudos afirma que “O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade.”.

A busca por um projeto político pedagógico adequado, que vise a melhoria do ensino na escola, na qual seja o aluno o principal beneficiário da educação, traz como objetivo do presente trabalho, fazer uma análise do PPP da Escola Municipal Luzia Bonifácio de Souza sobre os documentos que o regem seguindo os parâmetros instituídos por leis visando as leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## **METODOLOGIA**

A metodologia adotada no presente trabalho se deu em duas etapas. A primeira contuiu-se em uma pesquisa de campo para consulta documental, na qual visitamos a Escola Municipal de 1º Grau, Professora Luzia Bonifácio de Souza, situada na cidade de Macau/RN, com o intuito de investigarmos a construção do Projeto Político Pedagógico – PPP , analisando seus seguintes aspectos: contextualização, onde buscamos saber onde a escola está situada e para que tipo de aluno sua proposta pedagógica irá beneficiar mediante as leis de diretrizes e bases da educação; sua proposta para junto ao aluno na construção do saber ; a visão da escola e suas contribuições em conjunto a sociedade; o método de avaliação utilizada para ver o rendimento escolar do aluno na apropriação do saber; o modelo de gestão adotado para ministrar a política educacional e o funcionamento da escola; e a proposta de valorização do magistério através da capacitação dos professores.

Na segunda etapa, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, constituída das leis de diretrizes e bases da educação como leitura essencial para rever o planejamento contido no PPP da escola buscando também como embasamento teórico, livros e artigos de autores renomados no conhecimento.

## **DESENVOLVIMENTO**

O Projeto Político Pedagógico é o desenho global, que delinea as ações de planejamento envolvidas na gestão de uma instituição de ensino. Este documento pode ser entendido como um método de sistematização não definitivo de um processo de planejamento conexo, em que considere a participação de todos os envolvidos da instituição, buscando aperfeiçoar-se ao longo do tempo de prática, se concretizando no percurso com um objetivo geral em comum. VASCONCELOS (2004) diz que é o planejamento através do plano que vai definir claramente o tipo de método educativo que se pretende realizar , e que o mesmo é um instrumento teórico-metodológico capaz de intervir em uma mudança na realidade atual, tornando-se também um elemento de organização e integração da atividade necessária da instituição no processo de mudança.

O foco principal de todo projeto político pedagógico e das leis nacionais de educação é voltado para uma melhoria na qualidade do ensino ofertado para todos. Como o próprio nome já diz, o projeto político pedagógico de uma escola é um projeto com um sentido explícito e com um compromisso definido, é o caminho planejado, que precisa do trabalho em conjunto e

da colaboração de várias partes, sejam elas, escola, município, estado, cidadão e sociedade, para atingir-se os objetivos propostos por Veiga (1998).

“A construção do projeto político- pedagógica parte dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério. A escola é concebida como espaço social marcado pela manifestação de práticas contraditórias, que apontam para a luta e/ou a acomodação de todos os envolvidos na organização do trabalho pedagógico”.

(VEIGA, 1998, p. 11)

Então, tratando-se do contexto apresentado, podemos entender como parte os princípios para a elaboração de um projeto político pedagógico de uma escola é necessária uma ação conjunta, que vise o mesmo objetivo. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, as escolas possuem autonomia para formularem o Projeto Político Pedagógico com o objetivo de que o mesmo passe a vigorar em atendimento e alinhamento com à comunidade. Isto é assegurado no art. 15, Título IV: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

Com relação à autonomia da escola no projeto político pedagógico, é necessário entender que existem três setores que estão interligados, sendo eles: o setor administrativo, que cuida da administração da escola, o setor financeiro, que trata dos assuntos e recursos financeiros, e o setor pedagógico, que abrange toda a área do ensino. São esses três eixos que estão ligados entre si, e somente os três juntos delineiam a identidade de uma escola. Sabemos que atualmente há muitos estudos que envolvem as limitações da escola nesses três requisitos por tanto a autonomia torna-se algo relativo. Segundo Veiga (2004, p. 14):

A principal possibilidade de construção do projeto político pedagógico passa pela relativa autonomia da escola, de sua capacidade de delinear sua própria identidade. Isto significa resgatar a escola como espaço público, lugar de debate, do diálogo, fundado na reflexão coletiva.

Com isso, torna-se interessante estudar as propostas para o ensino contido no projeto político pedagógico da Escola Municipal de 1º Grau, Professora Luzia Bonifácio de Souza, buscando estudar seu projeto com uma visão de educação igualitária conforme a LDB para todos, e suas dificuldades para com isso. Pois, partindo das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber Art.3º”.

Em seus estudos sobre do projeto político pedagógico, Veiga (1998, p. 13) diz que:

Na dimensão pedagógica reside a possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após um estudo do PPP da Escola Municipal de 1º grau, Professora Luzia Bonifácio de Souza, situada na cidade de Macau/ RN, e a leitura das Leis de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9.394, de 20/12/1996, destacamos as seguintes informações nele contidas, mostrando a perspectiva de tal documento, fazendo correlação um com o outro.

### Disposições gerais

De acordo com os princípios e fins da educação nacional Art. 2º “a educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para ao exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. BRASIL (1996).

O Projeto Político Pedagógico de uma escola revela ser uma construção coletiva dos diferentes atores sociais que participam na educação dos alunos. Sabendo da responsabilidade que a escola tem com os alunos e a mesma tenta junto aos “pais e responsáveis zelar pela frequência e permanência dos alunos na escola” Art. 5º “valorizando suas experiências extraclasse” Art.3º organizando projetos onde a criança tenha condições de igualdade e liberdade, desenvolvendo suas habilidades de aprender e ensinar, pesquisar a cultura, o pensamento, a arte e o saber. BRASIL (1996).

No que tange a perspectiva de visão de sociedade, de formação do cidadão e das bases filosóficas, a proposta política pedagógica da Escola Municipal Professora Luzia Bonifácio de Souza, visa a formação, informação e a criação de conteúdos e estratégias que favoreçam um bom desenvolvimento escolar, não esgotando as questões levantadas, devendo estas serem aprofundadas através de reflexões e estudos apoiadas numa linha teórica sócio interacionista e



na prática de cada um com vistas a resoluções de problemas, as grandes deficiências geradas pelo grande índice de evasão e transferências.

### **Contextualização**

No que diz respeito a contextualização da escola, está situada em uma área onde o índice de pobreza é muito elevado, na comunidade de Diogo Lopes, Macau/RN, e as crianças, por muitas vezes precisam trabalhar com a pesca, para manterem a si e as suas famílias, e muitas delas acabam desistindo de estudar, com isso aumenta-se o nível de evasões escolar.

Segundo as Leis de Diretrizes e Bases da Educação, sobre o direito à Educação e do Dever de Educar o parágrafo VII do Art.4º diz que deve ter a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola” BRASIL (1996).

### **Proposta Pedagógica**

A proposta de trabalho pedagógico está referenciada na política municipal de educação Infantil e ensino fundamental de 1º e 2º ciclo e EJA (Educação Para Jovens e Adultos), bem como no referencial curricular nacional, que apontam metas e contribuem para o desenvolvimento integral da criança e adolescente tornando-as capazes de crescerem como cidadãs, cujos direitos a infância e a adolescência sejam reconhecidos, desenvolvendo atividades em ambientes que propiciem o acesso e aplicação dos seus conhecimentos sobre a realidade social e cultural em que vivemos.

Art. 4º da leis de diretrizes e bases da educação nos diz que “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio”. Sobre alunos portadores de algum tipo de deficiência, se torna algo ausente na proposta pedagógica da escola. No que tange a perspectiva da lei, Art4º III – “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtorno os globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino” BRASIL (1996).

Ainda, sobre a organização da educação nacional, a escola não cita em seu projeto político pedagógico os parâmetros do plano nacional de educação (PNE) e as Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Art. 9º A União incumbir-se-á de: I – “elaborar o Plano Nacional de

Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiam os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum” segundo o Art. 26. “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos” BRASIL (1996).

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais elaborados pela secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação (MEC), em 1988, podemos ver que são objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de: “Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito”; “Posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas”; “Questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação” BRASIL (1997).

Com relação às estratégias garantidas para a apropriação do saber a escola diz que é de suma importância que a mesma desenvolva um trabalho direcionado a criança, e para que seja de boa qualidade, é necessário que todos estejam dispostos e envolvidos de forma espontânea, com as mudanças e estudos, para que estes facilitem o trabalho, para uma escola melhor e de boa qualidade, onde todos tenham a preocupação de inserir novas metodologias que modifiquem o desenvolvimento do trabalho. Partindo das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 sobre o ensino, destaca-se “III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; Art.3º”.

Segundo Veiga (1998, p. 26),

O currículo é uma construção social do conhecimento, pressupondo a sistematização dos meios para que esta construção se efetive; a transmissão dos conhecimentos historicamente produzidos e as formas de assimilá-los, portanto, produção, transmissão e assimilação são processos que compõem uma metodologia de construção coletiva

do conhecimento escolar, ou seja, o currículo propriamente dito. Neste sentido, o currículo refere-se à organização do conhecimento escolar.

A escola pretende, através da secretaria de Educação do município, buscar recursos educacionais, seminários de leitura infantil, curso de habilitação, estudos com parâmetros curriculares nacionais. No que diz respeito a Lei para com o ensino fundamental obrigatório, o mesmo tem o dever, de acordo com o parágrafo I do Art. 32 I – “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” BRASIL (1996).

### **Avaliação Institucional**

No que descreve da avaliação institucional encontrada no projeto político pedagógico da escola, a mesma se propõe ( um estatuto) suas normas avaliativas, onde procura consciência cada profissional de seu referido papel pedagógico , que são eles: a criação de situações de integração, onde todos exponham suas experiências bem sucedidas e suas dificuldades; a divulgação de resultados obtidos no decorrer de cada bimestre; a avaliação do aluno através do conhecimento prévio; estimular a conversa sobre respeito mútuo Para a vivencia plena ; criar condições para que todos assumam suas responsabilidades; avaliar a formação contínua dos professores ; avaliar a comunicação entre escola e comunidade e implantar um conselho escolar. Estes são os critérios que concerne a avaliação institucional da escola no que diz respeito ao seu projeto político pedagógico (PPP). Sobre a avaliação a LDB no Art. 9º parágrafo VI diz que “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino” BRASIL (1996).

VASCONCELOS (2004) explicita que a avaliação sistemática da escola é feita normalmente uma vez por ano e que é dever da escola articular essa avaliação com outras, mas, é de suma importância a elaboração de dispositivos simples para formulação da mesma.

### **Escola e Comunidade**

A relação com a sociedade e comunidade no projeto da escola se dá a implementação de programas e eventos organizados de forma que estimule a participação da comunidade, criando processos de integração social da família com a escola e comunidade, sendo necessário o fortalecimento das ações sócio- educativo. E também, é de suma importância que a escola elabore um cronograma de reuniões bimestrais, com a comunidade para tratar dos assuntos

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)



ligados a escola. Sobre os aspectos que retratam as Leis de Diretrizes e Bases da Educação o Art.12º VI, fala sobre os vínculos de escola, família e comunidade “articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola” e o Art. 13º VI, diz que a escola deve usar métodos para unir as relações “colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade” BRASIL (1996).

### **Modelo de Gestão**

O modelo de gestão adotado pela mesma, se caracteriza de acordo com o modelo de regimento escolar da secretaria municipal de educação e cultura, que descreve “A gestão da escola será realizada de forma democrática com a finalidade de possibilitar autonomia pedagógica, administrativa e financeira de forma a garantir a qualidade do ensino ministrado.” Segundo Art.6º.

Sobre as processo de autonomia pedagógica, as Leis de Diretrizes e bases da educação nacional diz que é dever da instituição escolar a função de busca pelo aperfeiçoamento do processo de construção da autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola. BRASIL (1996).

### **Valorização Profissional**

Sobre a capacitação dos professores a escola em busca de assegurar uma educação de qualidade e formação integral de seus educadores, visto que em seu quadro é composto por dois profissionais de nível superior, cinco com magistério e dois profissionais leigos. Para através do conhecimento crítico, interdisciplinar e contextualizado para a formação do caráter dos cidadãos empreendedores, comprometidos com valores para atuar de forma responsável na sociedade. As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 intitula a valorização do profissional da educação escolar; Art.3º (BRASIL,1996).

VEIGA E CARVALHO (1994) reforça a importância da valorização dos profissionais da área da educação, que é dever por lei garantir-lhes o direito do aperfeiçoamento profissional permanente, e que se deve também ser valorizada a experiência e o conhecimento a partir de projetos ou programas que os professores possam exercer sua prática pedagógica.

Sobre a valorização de professores o autor (VEIGA, 1998, 11-35) afirma:

A melhoria da qualidade da formação profissional e a valorização do trabalho pedagógico requerem a articulação entre instituições formadoras, no caso as instituições de ensino superior e a escola

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)

normal, e as agências empregadoras, ou seja, a própria rede de ensino. A formação profissional implica também, a indissociabilidade entre a formação inicial e a formação continuada.

No que foi visto no projeto político pedagógico da referida escola, pode-se notar um déficit de autonomia escolar no que tange a perspectiva de melhora do ensino por ambas as partes, tanto na gestão administrativa, financeira e pedagógica escolar.

Veiga e Carvalho afirmam que:

O grande desafio da escola, ao construir sua autonomia, deixando de lado seu papel de mera “repetidora “de programas de “treinamento”, é ousar assumir o papel predominante na formação dos profissionais. (1994 p. 50)

No que diz respeito a valorização do magistério, a escola deve procurar se enquadrar com a nova realidade da contextualização local da escola e reformular boa parte da gestão democrática visando atender as finalidades locais com a sociedade e comunidade, reformular uma nova estrutura organizacional, elaborar estratégias sobre o tempo escolar dos alunos, moldando o projeto político pedagógica para atender as Leis de diretrizes e bases da educação nacional.

A escola citada no presente estudo, a partir de suas avaliações, deve atualizar o projeto político pedagógico visando as novas exigências da atualidade, moldar os novos modelos de avaliação do aluno, buscando contemplar a educação especial e igualitária ao educando, utilizando os novos parâmetros instituídos por lei, visando seguir o plano nacional de educação.

Levando em consideração que o projeto da mesma esteja arcaico e em processo de reformulação, nota -se que a escola busca por meio dele, mostrar que segue as Leis de Diretrizes e Bases da Educação. Por não estar atualizado, encontramos várias lacunas em sua produção, tanto nas propostas pedagógicas, quanto nas disposições de modo geral. No entanto, sabemos o quão difícil para uma escola é fazer exatamente o que se propõe, pois não depende apenas da mesma, como já foi citado por vários autores, o projeto, como o próprio nome já diz é político, e não depende somente da escola, e sim, de outras partes envolvidas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve por objetivo analisar um projeto político pedagógico com o intuito de instruir-se sobre o mesmo especulando mostrar o quão impotente o seu pepel para com a educação.

Usando como fundamento alguns autores e as Leis de Diretrizes e Bases da educação, torná-se notável a importância de um Projeto Político Pedagógico bem elaborado e planejado para tender as necessidades no ensino, e para mediar a escola na transmissão do conhecimento e educação aos seus formandos. Pois, o projeto político da escola, é o coração da instituição, é através do mesmo, que há um caminho a ser trilhado objetivando uma melhoria no sistema educacional atendendo a todos.

Através do estudo feito, observamos que a elaboração de um projeto político pedagógico não é uma tarefa simples, pelo contrário, é bastante difícil, pois sugere múltiplas ações pessoais coletivas, porém é necessário.

Ainda, partindo do presente estudo, tornamos como importante fazermos futuramente um aprofundamento do mesmo enfatizando a percepção da comunidade escolar, entre docentes, discentes e gestão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. MEC – Coordenação de educação Infantil – DPEIEF/SEB – Revista CRIANÇA – do professor de educação infantil. Brasília, DF, nº 42, dez/2006.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS. Brasília, MEC/SEF, 1997.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei nº 9.394, de 20/12/1996. Disponível em:<  
[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_bases\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf)  
>Acesso em: 19 de agosto de 2018.

VASCONCELOS, Celso do Santos. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2004a.

VEIGA, Ilma. Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. Campinas: Papirus, 1998. P.11-35.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org). *Projeto político-pedagógico: uma construção possível*. 17. ed. Campinas: Papirus, 2004.